

FEDERACIÓN LATINOAMERICANA DE SALVAMENTO Y SOCORRISMO – FLASS

TERMO DE SUBSCRIÇÃO

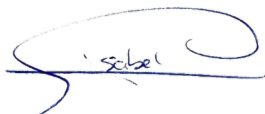
Nota Técnica pela manutenção do art. 8º do Projeto de Lei nº 5.706, de 2023 (Brasil)

A **FEDERACIÓN LATINOAMERICANA DE SALVAMENTO Y SOCORRISMO – FLASS**, organização internacional que reúne organizações de países da América Latina e da Europa latina dedicadas à prevenção de afogamentos, à segurança aquática e à profissionalização do socorrismo, por sua Presidenta ao final assinada, vem, por meio do presente termo, **SUBSCREVER INTEGRALMENTE** a Nota Técnica elaborada pela Associação Baiana de Salvamento Aquático (ABASA), dirigida ao Excelentíssimo Senhor Senador Magno Malta, Relator do Projeto de Lei nº 5.706, de 2023, na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal do Brasil, e aos demais membros daquele colegiado.

Ao subscrever o documento, esta Federação adere a todos os seus fundamentos e ao pedido nele formulado: a manutenção integral do art. 8º do PL nº 5.706, de 2023, que exige o prévio registro do profissional salva-vidas ou guarda-vidas perante a autoridade trabalhista competente, com a rejeição da emenda supressiva constante da minuta de parecer da relatoria.

A FLASS registra que a profissionalização do socorrismo — com formação certificada e habilitação verificável pelo poder público — é diretriz internacional consolidada, em sintonia com a agenda global de prevenção de afogamentos das Nações Unidas (Resolução A/RES/75/273). A experiência dos países que integram esta Federação demonstra que a fiscalização do exercício profissional é condição de efetividade de qualquer marco regulatório: onde há socorristas habilitados, registrados e fiscalizados, salvam-se mais vidas. A aprovação da regulamentação brasileira com o registro profissional colocará o Brasil em posição de referência para toda a região.

Córdoba (Espanha), 5 de julho de 2026.



Isabel García Sanz

Presidenta

Federación Latinoamericana de Salvamento y Socorrismo – FLASS